

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 57 (CINQUENTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....05

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES

CEACE.....014

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

ESSE, ESS, EGH, CMF, VCH, EST, VCX, PPGAD, CMS.....017

SEÇÃO IV

MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS MÉDICAS.....024

MESTRADO EM DINÂMICA DOS OCEANOS E DA TERRA.....028

ADITAMENTO DO EDITAL DOUTORADO EM GEOGRAFIA.....032

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD.....033

MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO.....040

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFES E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE.....051

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFES E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA.....056

COMUNICADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO.....057

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008941/2014-14

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Rádio Mundial S/A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 20 de agosto de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 436/2014.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, **EUGENIA CRISTINA FAYAD** e **MARIZA TAVARES FIGUEIRA**, respectivamente, Diretora de Finanças e Diretora de Jornalismo, da Rádio Mundial S/A.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008940/2014-61

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Rafael Sena Sociedade de Advogados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 20 de agosto de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 435/2014.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **RAFAEL GARCIA DE SENA**, Sócio Administrador da Rafael Sena Sociedade de Advogados.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.008939/2014-37

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Rádio Globo Eldorado Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 20 de agosto de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 434/2014.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, **EUGENIA CRISTINA FAYAD** e **MARIZA TAVARES FIGUEIRA**, respectivamente, Diretora de Finanças e Diretora de Jornalismo da Rádio Globo Eldorado Ltda.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II**Parte 1:****PORTARIA N.º 52.255 de 15 de setembro de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.0009193/2014-89,

RESOLVE:

1- **Remover**, para ajuste de lotação/exercício, os Professores de 3º grau abaixo relacionados:

Docente	Origem	Destino	Matrícula Siape
ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	310764
ANDRÉ ASEVEDO NEPOMUCENO	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	2788658
ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	6311779
CARLOS MAGNO SILVA DA CONCEIÇÃO	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1570259
EDUARDO NAHUM OCHS	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1669224
FÁBIO FREITAS FERREIRA	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	3354274
FÁBIO GONÇALVES	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1708335
FERNANDO NAUFEL DO AMARAL	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza -	2295783

		RCN	
FERNANDO SALIBY DE SIMONI	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1583662
MARIANA DUTRA DA ROSA LOURENÇO	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	2072502
REGINALDO DEMARQUE DA ROCHA	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1771219
ROBSON BRITO RODRIGUES	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1736659
ROMULO RIOS ROSA	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	2582149
VANESSA END DE OLIVEIRA	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1975350
BRUNO FÉLIX PATRÍCIO	Lotação e Exercício: Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	2767472
CRISTIANE ALBUQUERQUE DE CARVALHO	Lotação e Exercício: Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1298721
ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA	Lotação e Exercício: Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1319632
IZABELA MOCAIBER FREIRE	Lotação e Exercício: Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1728248
LUIZ HENRIQUE AMARANTE	Lotação e Exercício: Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1664429

WALTER MACHADO PINHEIRO	Lotação e Exercício: Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1047033
FLAVIA DE BITTENCOURT BRASIL	Lotação e Exercício: Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1614203

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.289 de 18 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO N°	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
CLARISSA GOMES ZUMA	077049/2014-75	UTINEO/HU	471	CIP 05.11 (HUAP)	1993343	02/03/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Decano no Exercício da Reitoria - UFF

#####

PORTARIA N.º 52.290 de 18 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
JOANA D'ARC DE FRANÇA LIRA	077202/2014-64	CD/HU	470	CIP 05.11 (HUAP)	1573267	09/12/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria - UFF
#####

PORTARIA N.º 52.291 de 18 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO N°	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	077136/2014-22	SECGE/HU	446	CIP 05.11 (HUAP)	1489589	09/12/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria - UFF
#####

PORTARIA N.º 52.292 de 18 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo à servidora, a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
HORRANA CAMPOS FERREIRA SOUZA	079311/2013-35	SS/HU	495	CIP 05.11 (Rev.26/08/11)	2027924	17/05/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria - UFF
#####

PORTARIA N.º 52.293 de 18 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO N.º	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
GILMAR DE SOUZA LACERDA	077173/2014-31	SPC/HU	482	CIP 05.11 (Rev.001 HUAP 30)	1446331	14/11/2012

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria - UFF
#####

PORTARIA N.º 52.294 de 18 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
IEDA FELIX DUARTE	077328/2013-58	SEE/HU	438	CIP 05.11 (HUAP)	1998989	02/03/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no Exercício da Reitoria - UFF
#####

PORTARIA N.º 52.516 de 20 de outubro de 2014.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 52.112, de 21/08/2014 e da Portaria nº 52.324, de 19/09/2014, com relação ao Processo nº 23069.0008682/2014-13.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos constantes no Memorando nº 004/2014, de 17/10/2014, do Presidente da Comissão, instituída por meio da Portaria nº 52.112, de 21 de agosto de 2014 e da Portaria nº 52.324, de 19 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1 – **Prorrogar**, por mais 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 52.112, de 21 de agosto de 2014 e da Portaria nº 52.324, de 19 de setembro de 2014, com relação ao Processo nº 23069.0008682/2014-13.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 2:**DECISÃO CEACE N.º 51 de 03 de outubro de 2014.**

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.024332/2013-13, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ**, servidor efetivo desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULARIZADA** a situação funcional de **LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ**, servidor efetivo desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 1672188, no que concerne ao indício apontado na Portaria/ICP número 015/2013, de 8 de julho de 2013, do Ministério Público Federal, e em listagem originária do INEP/MEC.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE N.º 52 de 03 de outubro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.024454/2013-18, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **JEFFERSON RIBEIRO NOGUEIRA**, servidor contratado;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar REGULAR** a situação funcional de **JEFFERSON RIBEIRO NOGUEIRA**, ex-servidor desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 1813748, no que concerne ao indício apontado em listagem originária do INEP/MEC.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE N.º 54 de 2 de outubro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.024477/2013-14, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ALEXANDRE KEHRIG VERONESE AGUIAR** ex-servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULAR** a situação funcional de **ALEXANDRE KEHRIG VERONESE AGUIAR**, matrícula SIAPE n.º 1206283, ex-servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem originária do INEP.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE N.º 55 de 2 de outubro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.024458/2013-98, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **LENILSON MOREIRA ARAUJO**, ex-servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULAR** a situação funcional de **LENILSON MOREIRA ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 1890858, ex-servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem originária do INEP.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE N.º 56 de 2 de outubro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.024462/2013-56, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **MERCEDES MARCILESE**, ex-servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULAR** a situação funcional de **MERCEDES MARCILESE**, matrícula SIAPE n.º 1897921, ex-servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem originária do INEP.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE N.º 57 de 2 de outubro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.024457/2013-43, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **LUCIANA DE LIMA DUSI**, ex-servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULAR** a situação funcional de **LUCIANA DE LIMA DUSI**, matrícula SIAPE n.º 1787310, ex-servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado em listagem originária do INEP.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE, N.º 10 de 3 de outubro de 2014.

EMENTA: Substituição de membro de comissão de sindicância, indicação de novo presidente e prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos.

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. **Substituir** o membro da Comissão de Sindicância designada pela DTS ESE N.º 08/14, de 02 de setembro de 2014, BS/UFF de 17/09/2014, Professora **HUSTANA MARIA VARGAS**, SIAPE n.º 1709940, pelo Professor **MARCOS PINHEIRO BARRETO**, SIAPE n.º 1036793.
2. **Conduzir** a presidência da Comissão à Professora **LIA CORRÊA OLIVEIRA GUARINO**, SIAPE n.º 1222920.
3. **Prorrogar**, por 30 dias, o prazo de conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos contidos no Processo n.º 23069.024366/2013-16.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 12 de 30 de setembro de 2014.

A Direção da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **Designar** como membros titulares para a consulta eleitoral para os cargos de Chefia e Vice-Chefia de Departamento da Escola de Serviço Social como presidente a Prof.ª **TATIANA DAHMER PEREIRA** – SIAPE 1168050, como titulares o Prof. **JOÃO BOSCO HORA GÓIS** – SIAPE 0311151-1, Prof.ª **EBLIN JOSEPH FARAGE** – SIAPE 15666746, como suplente a Prof.ª **ANA LÍVIA ADRIANO** - SIAPE 3487549 e os discentes **KAYTO ZANITH SILVA** – Matrícula 21300601 e a suplente **YANNA CONSTANTINO CARVALHO** – Matrícula 113006101.

DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, N.º 15 de 30 de setembro de 2014.

EMENTA: Nomeação de Banca Examinadora de Projetos de Desenvolvimento Acadêmico – 2014.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – ICHF, da UFF, no uso das suas atribuições, **nomeia** os docentes abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de Projetos de Desenvolvimento Acadêmico para a Agenda Acadêmica de 2014.

- **NAPOLEÃO MIRANDA**, MAT. SIAPE 0311369
- **ANTONIO AMARAL SERRA**, MAT. SIAPE 0303709
- **SELENE HERCULANO DOS SANTOS**, MAT. SIAPE 084473

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NAPOLEÃO MIRANDA
Diretor em Exercício do Instituto
de Ciências Humanas e Filosofia.
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 020 de 06 de outubro de 2014.

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Nomear** Comissão para indicação pela Unidade para o Prêmio de Excelência em Docência/2014 as docentes **DÉBORA OMENA FUTURO** (Siape nº 1352177-1) e **LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER** (Siape nº 184735-8) e a discente **CAMILA CATALDI DE ALCÂNTARA** (matr.UFF 20915080).

A Comissão deverá apresentar a indicação na reunião do Colegiado de Unidade no mês de Outubro de 2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS
Professor Associado
Diretor da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, N.º 24 de 22 de setembro de 2014.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão Geral Local da II Semana de Desenvolvimento Acadêmico do ICHS composta pelos seguintes professores:

JOÃO PAULO ARSINI MARTINELLI – Siape 2066437
JULIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU – Siape 1769566
MARCELO GONÇALVES DO AMARAL – Siape 1527299
TATIANA RAMMINGER - Siape 1701263

2- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 025 de 02 de outubro de 2014.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para Coordenador do Curso de Ciências Contábeis.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ANTONIO DE SOUZA BOECHAT** – Matrícula SIAPE n.º 6308960, **JÚLIO VIEIRA NETO** - Matrícula SIAPE n.º 1958436 e **MIRIAN PICININI MEXAS** – Matrícula SIAPE n.º 1764228 como titulares, e **ARIEL LEVY** – Matrícula SIAPE n.º 2579178, **JOANA DARC FERRAZ** - Matrícula SIAPE n.º 1299062, **JOEL DE LIMA CASTRO JUNIOR** – Matrícula SIAPE n.º 1671928, como suplentes, e os alunos **LUIZ PHILLIPI MARS** (titular), matrícula UFF n.º 21122188 e **DANIELLA REIS DE FIGUEIREDO** (suplente), matrícula UFF n.º 11322009, para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis.
2. Esta DTS substitui a DTS EST n.º 015/2014, publicada em 08/09/2014.
3. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA.
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 026 de 22 de setembro de 2014.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Física do Instituto de Ciências Exatas.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE),

RESOLVE:

1 - **DESIGNAR** os Professores **ADRIANO DE SOUZA MARTINS** (SIAPE: 1527294), **YURI KI** (SIAPE: 1564635), **WENDEL MATTOS POMPILHO** (SIAPE: 1948362), e a discente **DANDARA ARAÚJO DE MORAES MAIA DIAS** (Matrícula UFF: 114076007) como titulares e, como suplentes, o professor **RICARDO DE FREITAS BRANCO** (SIAPE: 1857757) e o **ELIEL LEANDRO ALVES JÚNIOR** (Matrícula UFF: 21176056) para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL que conduzirá o processo de escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Física do Instituto de Ciências Exatas (ICEx).

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Diretor do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 027 de 02 de Outubro de 2014.

EMENTA: Designação da Comissão de Monitoria da EST.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO** – Mat. SIAPE 3107743, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH** – Mat. SIAPE 6307619, **MIRIAN PICINI MÉXAS** – Mat. SIAPE 1764228, **SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO** – Mat. SIAPE 1911303 e **EDUARDO PICANÇO CRUZ** – Mat. SIAPE 2345397, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Monitoria da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, com vistas à XVII Semana de Monitoria, a realizar-se no período de 13 a 19 de outubro de 2014, integrando a programação da Agenda Acadêmica da UFF.

2- Esta DTS substitui a DTS EST n.º 023 de 17/09/14.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 028 de 02 de Outubro de 2014.

EMENTA: Prorrogação de Comissão de Sindicância.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância composta pelos docentes **NADIA REGINA PEREIRA ALMOSNY** – Mat. SIAPE 0302993, **ANA MARIA LANA RAMOS** – Mat. SIAPE 2118851 e **ESTHER HERMES LUCKY** – Mat. SIAPE 308030, para sob a presidência da primeira, apurarem os fatos relatados no Processo 23069.041288/2014-97, cuja interessada é a docente Sandra Regina Holanda Mariano, do Departamento de Empreendedorismo e Gestão (STE), conforme DTS EST n.º 018, publicado no BS n.º 141 de 24/09/2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 029 de 06 de Outubro de 2014.

EMENTA: Designação da Comissão Científica da EST referente às atividades da II Semana de Desenvolvimento Acadêmico da PROAES.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **EDUARDO PICANÇO CRUZ** – Mat. SIAPE 2345397, **CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO** – Mat. SIAPE 3107743, **JULIO VIEIRA NETO** – Mat. SIAPE 1958436 e **AURELIO LAMARE SOARES MURTA** – Mat. SIAPE 1643118, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Científica da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, com vistas à II Semana de Desenvolvimento Acadêmico – 2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGAd, N.º. 001 de 06 de outubro de 2014.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para Representante Discente do Curso Mestrado Acadêmico em Administração.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd), no uso de suas atribuições e de acordo com a reunião de Colegiado de 02 de outubro de 2014, com o Regimento do PPGAd e com Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense (UFF).

RESOLVE:

1. **Designar** os discentes **GABRIEL SANTOS OLIVEIRA**, matrícula M072.114.011, **JANAÍNA SANTOS DIAS**, matrícula M072.114.013, **CAROLINA LINHARES DE SOUZA**, matrícula M072.114.006 e **JÚLIO CÉSAR DE JESUS PEREIRA**, M072.114.014 para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de representante discente do Curso de mestrado acadêmico em Administração. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGAd, N.º. 002 de 06 de outubro de 2014

EMENTA: Banca Examinadora do Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2015 no curso de mestrado acadêmico do Programa de Pós-graduação em Administração– PPGAd/UFF.

O Coordenador do Mestrado em Administração – Programa de Pós Graduação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Colegiado do PPGAd reunido em 08 de setembro de 2014.

RESOLVE:

1- **Designar**, **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº. 16719281, coordenador do PPGAd e professor adjunto III, **CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL**, Matrícula SIAPE: 205.1586, subcoordenador do PPGAd e professor associado I, **DENISE MEDEIROS RIBEIRO SALLES**, matrícula SIAPE: 730.626.4, professora adjunto III, **JOANA D'ARC FERNADES FERRAZ**, matrícula SIAPE: 1299.062, professora adjunto II, e **AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA**, matrícula SIAPE: professor adjunto IV, como membros da Banca Examinadora do Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2015 no curso de mestrado acadêmico do Programa de Pós-graduação em Administração– PPGAd/UFF sob a presidência do prof. Aurélio Murta.

2 - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMS, N.º. 004 de 07 de outubro de 2014.

O Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **MARCOS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE SENNA**, matrícula SIAPE 2316188 (presidente), **GABRIELA BITTENCOURT GONZALEZ MOSEGUI**, matrícula SIAPE 3125909 e **MARILENE CABRAL DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 1810382 para constituírem Comissão para Avaliação de Alteração de Regime de Trabalho do referido departamento, com o mandato de um ano.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

MARCOS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE SENNA
Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade
#####

SEÇÃO IV

EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 422/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Médicas – área de concentração: Ciências Médicas, em sistema de fluxo contínuo. Para o ano de 2015, a inscrição para o Curso poderá ser pleiteada a partir do dia 02 de fevereiro de 2015. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. CLIENTELA

1.1 – Médicos e outros profissionais com curso de graduação devidamente reconhecido, com interesse de pesquisa em ciências médicas.

2. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

2.1 – Local de Inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio anexo ao HUAP. Centro – Niterói, RJ - CEP: 24.030-210. Tel/Fax.: (0xx21) 2629-9369. Endereço eletrônico: cmpcm@vm.uff.br; Divulgação do edital na página: www.poscienciasmedicas.uff.br ou www.propp.uff.br/editais.

2.2 - Horário: segundas, terças, quartas e sextas-feiras de 10:30 às 12:00 h e de 13:00 às 14:30 h

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Documentos comuns para os Cursos de Mestrado e de Doutorado

a) Ficha de Inscrição/Cadastro (Anexo);

b) Projeto de pesquisa, constando de título, palavras-chave, resumo, objetivos, justificativa, base teórica e revisão bibliográfica, métodos, bibliografia, infraestrutura e recursos disponíveis para realização do projeto (3 vias);

c) Carta com o aceite do orientador, discriminando a aprovação (nota final) no período probatório;

d) Cópia autenticada do Diploma de Graduação (2 vias);

e) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF para todos os candidatos (2 vias);

f) Cópia do CRM para os candidatos graduados em Medicina (2 vias);

g) Curriculum Vitae – 1 via (Modelo CNPq-Lattes): Para a avaliação do Curriculum apresentar os documentos descritos abaixo, quando houver:

. Cópia de documento comprobatório de Residência ou Especialização;

. Cópia de documento comprobatório de Iniciação Científica e/ou Monitoria;

. Cópia de documento comprobatório de atividade didática;

. Cópia de trabalhos completos publicados em revistas com corpo editorial.

h) Três retratos 3x4 recentes;

i) Taxa de inscrição: Meio salário mínimo federal vigente, a ser paga no Banco do Brasil – inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF (www.uff.br), obedecendo aos seguintes critérios: Código da Unidade Favorecida: 153056; Gestão: 15227; Código de recolhimento: 28.832-2; Número de referência: 0250158412.

Obs.: a) Os Títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002-CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF; b) No ato de inscrição, os documentos apresentados sob forma de cópia serão comparados aos originais.

3.2 – Documentos para o Curso de Doutorado

a) Cópia autenticada do Diploma (2 vias) e do Histórico Escolar (1 via) do Curso de Mestrado Acadêmico credenciado pela CAPES na época de sua matrícula no referido Curso;

b) Cópia do artigo científico, vinculado à dissertação de Mestrado, publicado ou aceito para publicação, no mínimo, em periódico indexado no SciELO.

4. SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para Admissão no Programa fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Após a entrega da documentação para inscrição, os candidatos serão convocados pela Secretaria do Programa para agendamento de entrevista, apresentação do anteprojeto de pesquisa e prova de línguas, quando serão estipulados o local e o horário das provas.

5. SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

5.1 – Curso de Mestrado em Ciências Médicas

5.1.1 - Análise do “Curriculum Vitae” (Peso 3);

5.1.2 - Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

5.1.3 – Defesa oral do projeto de pesquisa com a Comissão de Seleção (Peso 3);

5.1.4 - Aprovação e nota recebida no Estágio Probatório (Peso 1);

5.1.5 - Prova de línguas: o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e redigir sobre ele em português.

Obs.: 1ª) Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% em cada etapa do exame de seleção, aí incluída a prova de línguas, ressalvando-se a disponibilidade global de vagas e também de alocação por orientador.

2ª) A classificação final será obtida considerando-se os pesos acima estabelecidos para as etapas de seleção constantes dos itens 5.1.1 a 5.1.4, excluída, para o fim de classificação, a prova de línguas.

5.2 – Curso de Doutorado em Ciências Médicas

5.2.1 - Análise do “Curriculum Vitae”, com ênfase em atividades anteriores de pesquisa, e no desempenho acadêmico do aluno no Curso de Mestrado, avaliado através do Histórico Escolar, do cumprimento de prazos e envio de relatórios, publicações em periódicos e, especialmente, da publicação ou comprovante de aceite do trabalho resultante da dissertação de Mestrado (Peso: 3);

5.2.2 - Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

5.2.3 – Defesa oral do projeto de pesquisa com a Comissão de Seleção (Peso 3);

5.2.4 - Aprovação e nota recebida no Estágio Probatório (Peso 1);

5.2.5 - Prova de línguas: o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e redigir sobre ele em português.

Obs.: 1ª) Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% em cada etapa do exame de seleção, aí incluída a prova de línguas, ressalvando-se a disponibilidade global de vagas e também de alocação por orientador.

2ª) A classificação final será obtida considerando-se os pesos acima estabelecidos para as etapas de seleção constantes dos itens 5.2.1 a 5.2.4, excluída, para o fim de classificação, a prova de línguas.

5.3 - A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

6. NÚMERO DE VAGAS

Para o ano de 2014, estão sendo oferecidas 70 vagas para o Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas (estão previstas 40 vagas para o Mestrado e 30 vagas para o Doutorado). Este número pode variar de acordo com a disponibilidade das vagas a serem oferecidas pelos orientadores credenciados nas linhas de pesquisa do Programa. O Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa podem ser obtidos na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas (www.uff.br/poscienciasmedicas ou www.propp.uff.br).

7. BOLSAS DE ESTUDO

Bolsas da CAPES e CNPq poderão ser oferecidas aos alunos, de acordo com critérios fixados pelas Instituições de Fomento e pela Coordenação do Programa, considerando, ainda, o número de bolsas disponibilizadas por essas agências de fomento a cada ano. No entanto, o Programa não garante a concessão de bolsas aos aprovados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

8.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Coordenação do Programa e submetidos ao Colegiado do Programa.

Niterói, 29 de setembro de 2014.

SOLANGE ARTIMOS DE OLIVEIRA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas
#####

ANEXO - FICHA DE INSCRIÇÃO/CADASTRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS
MESTRADO () DOUTORADO ()

MATRÍCULA*: _____ INSCRIÇÃO SGPG*: _____ *(NÃO PREENCHER)

1 - Dados Pessoais:

Nome: _____
Filiação – Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____

Natural de: _____ Nacionalidade: _____ Data de Nascimento: __/__/____
Estado Civil: _____ C. Identidade: _____ Órgão expedidor _____ Estado: _____
CPF: _____ CRM: _____ Estado: _____

Endereço: _____ No. _____ Apto. _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Tel1: () _____ Tel2: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

2 - Dados Profissionais e Acadêmicos:

Local de Trabalho: _____ Data de admissão: __/__/____
Endereço: _____
Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Tel: () _____ E-mail: _____

Área de Graduação: _____ Universidade: _____
Estado: _____ Ano de Início: _____ Ano de Conclusão: _____

Fez Iniciação Científica na graduação? Sim () Não () Recebeu bolsa de estudos? Sim () Não ()
Se SIM, qual a agência? CNPq () CAPES () FAPERJ () Se Outra, qual? _____

Residência Médica: Sim () Não () Instituição: _____ Estado: _____
Ano de Início: _____ Ano de Conclusão: _____ Especialidade: _____

Mestrado: Sim () Não () Instituição: _____ Estado: _____
Ano de Início: _____ Ano de Conclusão: _____ Área de Titulação: _____

3 - Dados Relacionados ao Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas:

Professor Orientador: _____
Professor Co-orientador*: _____ Instituição: _____
*Caso haja co-orientador, anexar a documentação: Cadastro do co-orientador e Declaração de Compromisso em co-orientação
Linha de Pesquisa do PPG em Ciências Médicas: _____

Como pretende custear seu curso? Bolsa de Estudos () Recursos Próprios ()

NÃO PREENCHER (PARA USO DA COORDENAÇÃO)

Data de Início do Estágio Probatório: __/__/____ Data de Término do Estágio Probatório: __/__/____
Data de Admissão no Curso: __/__/____ Data de Conclusão do Curso: __/__/____
Bolsista: Sim () Não () Agência? _____
Data de início: __/__/____ Data de término: __/__/____

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO 2015

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geologia e Geofísica Marinha, criado em 27.03.91 pela Resolução nº 41/91 do Conselho Universitário, atualmente denominado **Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra - DOT**, após ampla reestruturação do Programa, faz saber que serão realizadas as inscrições e seleção de candidatos, segundo a forma e condições estabelecidas a seguir.

1. CLIENTELA

Graduados em Geologia, Geofísica, Biologia, Geografia, Oceanografia e áreas afins.

2. INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas presencialmente na secretaria e por Sedex (só serão aceitas inscrições com data de postagem ou/e envio, até o último dia de inscrição).

Endereço: Departamento de Geologia e Geofísica – LAGEMAR
Instituto de Geociências/UFF
Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra
Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - 4º andar
Campus da Praia Vermelha - Gragoatá
24210-346 - Niterói - RJ

Período: de **10 a 14 de novembro de 2014**

Horário: segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas

Documentação exigida:

- Formulário de Inscrição – Este formulário encontra-se no site <http://www.dot.uff.br/>
- Currículo Lattes (não documentado e com foto)
- Histórico Escolar
- Identidade e CPF
- Carta de intenção do candidato
- Carta de Aceite do Orientador credenciado no Programa com nota da entrevista. O candidato deverá entrar em contato com o futuro orientador, que após a entrevista poderá conceder a carta de aceite. Só serão aceitas inscrições acompanhadas deste documento. O contato dos professores credenciados no programa estão em nosso site: <http://www.dot.uff.br/>

A documentação deverá ser entregue em envelope branco ou pardo , lacrado e identificado com o nome do candidato. A entrega de documentação incompleta desclassificará automaticamente o candidato.

A documentação dos alunos que não forem selecionados, ficará disponível para retirada até 30 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo os documentos serão descartados.

3. VAGAS

Número de vagas: **36**

Obs: Do total de vagas 10% será reservada a candidatos estrangeiros. Caso não hajam candidatos estrangeiros, a vaga a eles reservada será destinada a candidatos brasileiros aprovados, por ordem de classificação e contemplada a disponibilidade de orientação.

As vagas estão distribuídas entre os seguintes professores credenciados :

Professores	Número de vagas
Dr ^a Alejandra Fillipo	2
Dr. Abílio Soares Gomes	2
Dr. Antonio Tadeu dos Reis	1
Dr. Arthur Ayres Neto	2
Dr. Bernardo Antonio Perez da Gama	2
Dr. Bruno Goutorbe	2
Dr. Carlos Augusto Ramos e Silva	1
Dr. Carlos Eduardo Leite Ferreira	1
Dr. Cleverson Guizan Silva	3
Dr. Estefan Monteiro da Fonseca	2
Dr. Fábio Bettini Pitombo	2
Dr. Gilberto Menezes Amado Filho	1
Dr. Gilberto Tavares de Macedo Dias	2
Dr ^a Heloisa Helena Gomes Coe	1
Dr ^a Josefa Varela Guerra	1
Dr. Marco Antonio Cetale Santos	2
Dr ^a Marcia Maia	2
Dr. Paulo Alberto Silva da Costa	1
Dr. Renato Crespo	2
Dr. Ricardo Coutinho	2
Dr ^a Susanna Eleonora Sichel	2

Observações:

1) O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento, e sua distribuição depende dos critérios fixados pela Comissão de Bolsas do Programa.

2) Os candidatos aprovados nesta seleção, deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra da UFF, serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e no site do Programa de Pós-Graduação.

3) Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes que terão dedicação, em período integral, ao Programa de Pós-graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra da UFF, durante todo o período de realização do curso.

4. SELEÇÃO

1ª etapa - Análise de Currículo Lattes, Histórico Escolar e carta de aceite com nota da entrevista **Obrigatória, eliminatória e classificatória.**

Os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 9,0 (nove) serão dispensados da **2ª etapa** da seleção, caso não sejam candidatos a bolsa de estudos.

2ª etapa - Provas de Conhecimento Básico e Inglês (será permitido o uso de Dicionário). **Obrigatória, Eliminatória e Classificatória.** A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).

Não há indicação de bibliografia específica. O texto da prova específica é em inglês não havendo dispensa para os candidatos com certificado de proficiência na língua inglesa.

A classificação final resultará da média das notas da 1ª e 2ª etapas, respeitando o número de vagas oferecidas por cada professor. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis). A classificação para a bolsa respeitará esta ordem.

O desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

I- Maior nota em conhecimentos específicos

II- Maior nota na entrevista

III- Candidato com maior idade

Calendário:

Análise de Documentos: 17 de novembro /2014

Divulgação do resultado da 1ª Etapa: 18 de novembro /2014 – 17:00h

Provas de Conhecimento Básico e Inglês – 2ª Etapa: 19 de novembro/2014 - 10:00h

Divulgação dos resultados das Provas de Conhecimento Básico e Inglês: 26 de novembro/2014 – 17:00h

Resultado Final: 27 de novembro/2014 – 17:00h

Período de recurso: 1 de dezembro /2014

Matrícula: 03 a 04 de dezembro /2014

Início período letivo e inscrição em disciplinas: Fevereiro de 2015

Matrícula:

O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital, por ocasião da matrícula, estará automaticamente desclassificado.

Documentação para matrícula:

- 2 fotos 3x4

- Diploma de Curso de Graduação (2 vias frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação com data de colação de grau, emitida pelo Departamento Escolar da Instituição de Ensino Superior.

Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 18/2002 do CEP(em anexo), que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Departamento de Geologia e Geofísica - LAGEMAR
Instituto de Geociências/UFF
Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra
Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - 4º andar
Campus da Praia Vermelha - Gragoatá
24210-346 - Niterói - RJ
Tel.: 2629-5930/5932
Telefax: (021)2629-5931
E-mail para contato:
Secretaria: maristelamoreira@id.uff.br

Coordenação: jabneto@id.uff.br
abiliosg@id.uff.br

Homepage: <http://www.dot.uff.br/>

JOSÉ ANTONIO BAPTISTA NETO
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em
Dinâmica dos Oceanos e da Terra
#####

Programa de Pós-Graduação em Geografia

Aditamento do Edital 2015 do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Tendo em vista a mudança de data e horário da 3ª Etapa – Exame de Idioma; e Exame de Defesa de Projeto de 24/ 11/ 2014, a partir de 14 h, e 25 a 28/11/2014 – a partir de 9h. Mudanças estas apresentadas no quadro abaixo.

6. DO CALENDÁRIO

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	22/09/2014 a 03/10/2014	Das 09:00 h às 17:00 h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia - sala 508
Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas	13/10/2014	A partir das 18:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
1ª e 2ª ETAPAS: Exame do Projeto de Pesquisa e do Currículo pela Comissão de Seleção	16/10/2014 a 13/11/2014	Definida pela Comissão de Seleção	Sala de Reunião do Departamento de Geografia (Instituto de Geociências)
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA e 2ª ETAPA	14/11/2014	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Interposição de Recursos da 1ª ETAPA e 2ª ETAPA	17/11/2014	Das 12:00 h às 16:00 h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia - sala 508
Resultado da Interposição de Recursos	18/11/2014	Às 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Divulgação do Cronograma para as ETAPAS subsequentes	19/11/2014	Às 09:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
3ª ETAPA: Exame de Idioma Estrangeiro	24/11/2014	09:00 h às 12:00 h	Sala 503 - Instituto de Geociências
4ª ETAPA: Exame de Defesa do Projeto	24/11/2014 a 28/11/2014	24/11/2014 - a partir das 14:00 h	Sala 509 - Instituto de Geociências
		25 a 28/11/2014 - a partir de 09:00h.	
Divulgação do Resultado da Seleção (aprovação e classificação)	08/12/2014	A partir das 18:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Interposição de Recursos da 4ª ETAPA	09/12/2014	Das 12:00 h às 16:00 h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia - sala 508
Resultado da Interposição de Recursos	10/12/2014	Às 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Divulgação do Resultado Final	12/12/2014	Às 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br

JORGE LUIZ BARBOSA
Coordenador do PPG em Geografia
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD N.º 10 de 09 de setembro de 2014.

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos de graduação da UFF e de outras IFES interessados em se candidatar ao Programa de Mobilidade Acadêmica ANDIFES para os 1º e 2º semestres de 2015 na Universidade Federal Fluminense.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as regras para a inscrição para o programa ANDIFES de mobilidade acadêmica para os 1º e 2º semestres de 2015.

Parágrafo Único - As IFES participantes do programa constam no endereço eletrônico www.andifes.org.br.

Art. 2º - Os **Alunos da UFF** que desejam candidatar-se ao Programa Acadêmico deverão atender os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem;
- b) Ter no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade;
- c) Ter o plano de estudo (disciplinas a serem pleiteadas na universidade de destino), bem como suas respectivas equivalências relativas as disciplinas do currículo do curso de origem da UFF definidos e aceitos pela coordenação do curso de origem da UFF;
- d) Constar no IdUFF como ativo e inscrito e com o cadastro atualizado.

Parágrafo 1º - As inscrições **para os alunos da UFF** deverão ser feitas presencialmente, ou via procuração simples, na sala da Divisão de Programas Especiais(DPE) na PROGRAD (Rua Miguel de Frias nº 09, 2º andar, Icaraí - Niterói, RJ - prédio da Reitoria), no período de **20/10 a 24/11/2014**, (para os candidatos ao primeiro e segundo semestres de 2015) e no período de **27/04 a 28/05/2015** (para os candidatos somente ao segundo semestre de 2015) das **10:00 às 16:00hrs**, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias, e levando em conta os prazos distintos de cada Instituição, já que a UFF não se responsabiliza por pedidos feitos fora daqueles prazos.

a) Formulário próprio preenchido, assinado pelo estudante e carimbado e assinado pelo coordenador do curso de origem da UFF (disponível em www.prograd.uff.br) (original e cópia);

b) RG e CPF (original e cópia);

c) Declaração de regularidade de matrícula (original e cópia);

d) Histórico escolar da UFF completo atualizado (original e cópia; e

e) Formulário Interno/DPE (disponível em www.prograd.uff.br)

Parágrafo 2º - O estudante UFF, poderá candidatar-se apenas a 01(uma) IFES receptora.

Parágrafo 3º - Caso a instituição de destino desejada exija outros documentos não listados no parágrafo 1º do art 2º é **de responsabilidade do aluno anexá-los aos documentos listados acima.**

Parágrafo 4º - Para os estudantes UFF **provenientes de campus do interior**, a documentação requerida para inscrição poderá ser enviada via SEDEX para a DPE/PROGRAD com data de postagem de até o dia 25/04/2014. O pedido somente será protocolado e será formado processo caso atenda o disposto no Art 2º desta IS.

Art. 3º Os critérios de candidatura a mobilidade acadêmica de alunos de outras IFES são de responsabilidade da instituição de origem.

Parágrafo 1º - **Para os alunos de outras IFES**, a instituição de origem deverá enviar a DPE/PROGRAD (Rua Miguel de Frias nº 09 - 2º andar, Icaraí - Niterói, RJ - prédio da Reitoria – CEP 24220-900 em nome de Geisa Mendonça – Assistente da Coordenação da DPE), via carta registrada ou SEDEX, com data de postagem de até o dia 25/04/2014:

- a) Ofício de pedido de mobilidade da instituição de origem e formulário da IFES de origem contendo dados pessoais do pleiteante,(nome, endereço, e-mail, telefones celular e fixo atualizados, curso e matrícula da IFES de origem), número de semestres pretendidos para a mobilidade e a lista de disciplinas pretendidas na UFF e suas respectivas equivalências na IFES de origem, devidamente assinados pelo aluno e assinado e carimbado pelos coordenadores das instâncias responsáveis da universidade de origem;
- b) Histórico Escolar da IFES de origem completo atualizado;
- c) Declaração de Regularidade de matrícula na IFES de Origem; e
- d) Fotocópia do RG e CPF

Art. 4º - A participação do estudante no Programa não caracteriza transferência de vínculo entre as universidades, estando assegurada sua vaga na instituição de origem no período de afastamento temporário, sendo contabilizado este tempo no cômputo da integralização curricular.

Art. 5º - A inscrição e o envio do pedido de mobilidade acadêmica não garantem o aceite na IFES de destino.

Art. 6º - A PROGRAD não se responsabiliza por problemas advindos da diversidade de calendários entre as IFES e seguirá o calendário definido pela UFF.

Art. 7º - Demais critérios do programa de mobilidade acadêmica são regulados pela instrução de serviço PROGRAD nº 05 de 14 de dezembro de 2012.

Art. 8º - A DPE/PROGRAD reserva-se o direito de não aceitar qualquer inscrição que não esteja de acordo com as normas contidas nesta Instrução de Serviço e a que não observar as normas contidas na Instrução de Serviço citada no artigo 7º.

Art. 9º - O estudante, caso deseje e desde que preencha os critérios referentes as modalidades sem bolsa e com bolsa de mobilidade acadêmica nacional, poderá se candidatar as duas modalidades. Para isto, deverá apresentar a documentação requerida para cada pedido.

Art. 10º - Os documentos dos candidatos não selecionados poderão ser retirados pelo próprio, ou por procuração simples, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado para o interessado.

Art. 11º - O processo seletivo relativo a seleção de bolsistas SANTANDER de mobilidade acadêmica será regulado por instrução de serviço específica a ser lançada no site da PROGRAD.

Parágrafo Único - Os documentos dos candidatos que não requereram a retirada serão descartados após o prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado para o interessado.
Esta IS entra em vigor na data de sua publicação

DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA

Pró-Reitora de Graduação em Exercício

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD N.º 12 de 19 de setembro de 2014.

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos de graduação da UFF interessados em se candidatar ao Programa de Mobilidade Acadêmica ANDIFES/Santander

Considerando que:

1. 03(três) bolsas foram disponibilizadas através da parceria UFF – ANDIFES/ Santander para o 1º semestre de 2015;
2. A seleção dos alunos bolsistas deve ter transparência e universalidade;

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir as inscrições para a seleção de estudantes que desejem concorrer a bolsa SANTANDER de Mobilidade Acadêmica para o 1º semestre de 2015.

Parágrafo 1º - As instituições conveniadas podem ser visualizadas em www.andifes.org.br.

Parágrafo 2º - A bolsa de mobilidade oferecida pela ANDIFES e custeada pelo SANTANDER contempla somente estudantes que façam mobilidade acadêmica para IFES em Estados da Federação diversos do RJ..

Parágrafo 3º - As bolsas concedidas pela ANDIFES/SANTANDER deverão observar as mesmas condições e particularidades aplicáveis as demais bolsas..

Parágrafo 4º - Os estudantes beneficiários da bolsa deverão desenvolver na IFES de destino os estudos pertinentes e dedicar tempo integral as atividades acadêmicas.

Art. 2º - Para candidatar-se ao Programa de Mobilidade Acadêmica ANDIFES/Santander os alunos deverão:

- a) Ter concluído no mínimo 40% da carga horária total referente a seu curso de graduação. O prazo máximo será definido pelas coordenações do curso, baseado em suas especificidades, e será considerado na etapa de seleção dos candidatos;
- b) Não ter mais de 01(uma) reprovação em cada período letivo;
- c) Ter o plano de estudo (disciplinas a serem pleiteadas na Universidade de destino) definido e aceito pela coordenação do curso, em suas respectivas equivalências às disciplinas do currículo curso de origem da UFF;
- d) Estar cadastrados e com os dados atualizados no idUFF, constando como ativo e inscrito.

Art. 3º - A participação do estudante no Programa não caracteriza transferência de vínculo entre as Universidades, estando assegurada sua vaga na Instituição de origem no período de afastamento temporário, sendo contabilizado este tempo no cômputo da integralização curricular.

Art. 4º - As inscrições serão feitas na sala da Divisão de Programas Especiais(DPE) na PROGRAD, de 20/10/2014 até 24/11/2014 mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário próprio preenchido (disponível em www.prograd.uff.br/intercambio);
- b) 02(duas) cartas de recomendação assinadas de professores da UFF relacionados ao curso de origem;
- c) Carta assinada pelo estudante, justificando o interesse pelo intercâmbio;
- d) Fotocópia do RG e CPF;
- e) Declaração de regularidade de matrícula;
- f) Histórico Escolar.

Art 5º - Caso a instituição de destino exija outros documentos além dos descritos acima é de responsabilidade do estudante anexá-los a estes.

Art. 6º - A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros nomeados pelo Pró-Reitor de graduação.

Parágrafo Único: Compete a esta comissão definir os critérios e realizar a seleção.

Art 7º - A inscrição e o pedido de mobilidade acadêmica para outras IFES não garante o aceite na IFES de destino. Portanto, a mobilidade se concretizará e a bolsa será disponibilizada somente após o aceite oficial da Instituição **receptora**.

Art 8º - A PROGRAD não se responsabiliza por problemas advindos da diversidade de calendários entre as IFES e seguirá o calendário definido pela UFF.

Art. 9º - Cada bolsista receberá um apoio financeiro de R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais) para o período letivo que cursará na Universidade parceira do intercâmbio, dividido em cinco parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 10º - O início do intercâmbio ocorrerá no 1º semestre de 2015

Art 11º - O estudante, se desejar e desde que preencha os critérios referentes as modalidades sem bolsa e com bolsa de mobilidade acadêmica nacional, poderá se candidatar as duas modalidades.

Art. 12º - Demais normas relativas à mobilidade acadêmica são reguladas pela Instrução de Serviço PROGRAD nº 05, de 14 de dezembro de 2012, da qual os estudantes deverão estar cientes.

Art 13º - A DPE/PROGRAD reserva-se o direito de não aceitar qualquer inscrição que não esteja de acordo com as normas contidas nesta IS e que não observar as normas contidas na instrução de serviço citada no artigo 12º

Esta IS entra em vigor na data de sua publicação

DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA
Pró-Reitora de Graduação em Exercício
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD N.º 14 de 07 de outubro de 2014.

EMENTA: Orienta e estabelece normas quanto ao preenchimento no Sistema Acadêmico - IDUFF dos registros pertinentes aos Conteúdos Programáticos e Ementas de disciplinas e atividades complementares e de suas respectivas Bibliografias, Básica e Complementar, vinculadas aos Departamentos de Ensino e Coordenações dos Cursos de Graduação da UFF.

O Pró-Reitor de Graduação - PROGRAD, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pela Comissão de Avaliação dos Cursos de Graduação do MEC, no que se refere ao número de títulos referentes às bibliografias básicas e complementares definidas para o desenvolvimento dos conteúdos das disciplinas de caráter obrigatório, optativo e das atividades complementares;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do acervo bibliográfico para a oferta de disciplinas de graduação da UFF com base no exigido pela avaliação do MEC;

CONSIDERANDO que é de relevante importância que os departamentos de ensino e as coordenações de curso procedam ao registro e atualização dos conteúdos programáticos, ementas e bibliografias, básica e complementar das disciplinas ministradas no ensino de graduação;

CONSIDERANDO que as informações acima citadas, são objetos de consulta pelo corpo docente, discente e pessoal técnico-administrativo da UFF e

CONSIDERANDO o esforço conjunto da Pró-Reitoria de Graduação e da Superintendência de Documentação, através da Seção de Planejamento e Desenvolvimento de Coleções da Coordenação de Bibliotecas, para a adequação e aquisição de títulos para compor os acervos das bibliotecas da UFF.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Departamentos de Ensino e Coordenações de Cursos de Graduação, autorizados a promover o registro e atualização dos Conteúdos Programáticos, Ementas, Bibliografias Básica e Complementar, das disciplinas a elas vinculadas, através do Sistema Acadêmico – IDUFF e seguindo as orientações disponíveis no link:

https://sistemas.uff.br/ajuda/index.php/Conte%C3%BAdo_Program%C3%A1tico

Art. 2º - O acesso e atualização a referida ferramenta serão feitos através de senha pessoal da Chefia de Departamento ou do Coordenador do Curso.

Art. 3º - A bibliografia básica deve apresentar, pelo menos, 3 (três) títulos, e a bibliografia complementar, no mínimo, 1(um) título.

Art. 4º - Para a garantia da qualidade do processo de seleção de materiais bibliográficos que irão compor os acervos das bibliotecas é necessário que se leve em consideração os seguintes aspectos:

I - Bibliografia básica:

a) Livros textos nacionais e/ou importados indispensáveis para o ensino da disciplina dos diferentes cursos, com base nos planos de ensino, visando atender às propostas pedagógicas dos mesmos;

b) Bibliografia mínima indispensável para completar os conteúdos propostos no programa de estudos, de leitura obrigatória;

c) Registro de documentos, livros, inventários, escritos, impressos ou quaisquer gravações, de caráter básico, que venham a servir como fonte para consulta, organizados pela identificação de cada uma das obras que constitui a bibliografia, contendo elementos como o autor, o título, o local de edição, a editora e outros.

II - Bibliografia complementar:

a) Livros nacionais e/ou importados necessários à complementação e atualização da pesquisa e/ou conteúdo programático das disciplinas nas diversas áreas do conhecimento humano, bem como para o desenvolvimento de atividades administrativas;

b) Constituída por documentos que permitem aprofundar o conhecimento sobre alguns temas, ampliar a visão ou apresentar opiniões alternativas, sendo a sua leitura opcional;

c) Registro de documentos, livros, inventários, escritos, impressos ou quaisquer gravações, de caráter complementar, que venham a servir como fonte para consulta, organizada pela identificação de cada uma das obras que constitui a bibliografia, contendo elementos como o autor, o título, o local de edição, a editora e outros.

III - Para o acervo da bibliografia básica, serão adquiridos no mínimo **03(três) títulos e no máximo 05 (cinco) títulos por unidade curricular.**

IV - Para o acervo da bibliografia complementar, serão adquiridos **pelo menos 02 (dois) títulos, e no máximo 05 (cinco) títulos por unidade curricular.**

V - Para a bibliografia básica, o número de exemplares deverá atender à proporção estabelecida nas recomendações do MEC, ou seja, calculados pelo número de vagas pretendidas/autorizadas de cada uma das unidades curriculares para todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo.

VI - Para a bibliografia complementar serão adquiridos **no máximo 02 (dois) exemplares de cada título.**

VII - A seleção das bibliografias básica e complementar deverá ser revisada com a finalidade de garantir a sua adequação às ementas das disciplinas e ao mercado editorial.

VIII - As bibliografias básica e complementar dos programas das disciplinas dos cursos devem ser atualizadas periodicamente pelos docentes, cabendo aos coordenadores dos cursos a inserção dos dados de identificação dos títulos a serem adquiridos em formulário próprio.

IX – As bibliotecas que atendem aos diversos cursos deverão acessar a plataforma na qual são inseridos os títulos selecionados que irão compor as bibliografias, básica e complementar das disciplinas, visando à aquisição, processamento e divulgação desse material.

Art. 5º - A presente Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENATO CRESPO PEREIRA
Pró-Reitor de Graduação
#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O ANO DE 2015

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Acadêmico em Administração. As inscrições serão feitas no período de 03/11/2014, segunda-feira, a 24/11/2014, segunda-feira, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração, Campus Valonguinho, na Rua Mário Santos Braga, 30, 7º andar, Sala 701 (Pós-Graduação), Centro, CEP: 24.020-140, Niterói - RJ, de segunda-feira a quinta-feira, das 09h às 12h30 e de 13h30 às 15h00. Telefone para informação: (21) 2629-9867.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Modos de Inscrição: Presenciais, por procuração ou correio (apenas SEDEX).

- As inscrições pelo correio deverão ser postadas até às 18 horas do dia 21/11/2014, sexta-feira. No mesmo dia, após a postagem, o candidato deverá enviar um e-mail para: mestrado@adm.uff.br colocando em Assunto seu nome completo em maiúsculas e, na mensagem, o código de registro da postagem.
- Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições via correio (SEDEX) postadas após as 18 horas do dia 21/11/2014, sexta-feira.
- Serão aceitas inscrições por procuração de próprio punho com apresentação de documento oficial do requerente e do procurador.

1.1 Informações e Documentos para a Inscrição

- a) Formulário de inscrição (Formulário 01), em anexo a este Edital;
- b) Documentos de identificação (Cópias dos documentos de identidade e CPF ou passaporte em caso de estrangeiro);
- c) Duas fotos 3x4 recentes com nome completo no verso;
- d) Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação ou comprovante de Colação de Grau de Curso devidamente reconhecido; ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação acompanhada do protocolo de requisição de diploma – em caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do Diploma de Graduação de curso devidamente reconhecido. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP – Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF;
- e) Cópia autenticada (frente e verso) do Histórico Escolar da graduação;
- f) Curriculum Vitae resumido, segundo estrutura estabelecida no item 4.3.1 deste Edital;
- g) Anteprojeto de Pesquisa, segundo estrutura estabelecida no item 4.3.1 deste Edital, a ser entregue impreterivelmente no ato da inscrição. A não entrega do Anteprojeto de Pesquisa desqualifica o candidato para o processo de seleção.
- h) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão – 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência – 0250158461; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento – 24/11/2014; CPF do contribuinte – digitar número; Nome do contribuinte – digitar nome; Valor

principal = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Valor total = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

i) Cópia da Pontuação do Teste ANPAD (somente para o candidato que escolher o primeiro modo de seleção da ETAPA 1).

j) A falta de quaisquer dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição.

1.2 Portadores de Necessidades Especiais

a) Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão preencher normalmente o Formulário 01, declarando a sua condição especial no ato da inscrição, e preencher integralmente o Formulário 02.

b) Deverá especificar, no Formulário 02, quais as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo.

c) Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

d) Deverá, impreterivelmente, ser anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique o atendimento especial solicitado, para que seja examinada a possibilidade de atendimento compatível, dentro das condições do PPGAd.

Observação: Os documentos referidos nos itens **1.1.a**, **1.1.f** e **1.1.g** deverão ser entregues em uma via impressa e gravados em formato **.doc** ou **.rtf** em CD identificado com o nome do candidato. Os candidatos eliminados no processo seletivo poderão retirar seus respectivos documentos, na secretaria do PPGAd, até 06 de fevereiro de 2015; após esse prazo, tais documentos serão incinerados. Os procedimentos de inscrição podem ser realizados por procurador constituído conforme mencionado no item 8.4.

2. DAS VAGAS

Estão abertas até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, que poderão ser preenchidas de acordo com uma lista de classificação geral, utilizando-se a média ponderada obtida ao final de todas as três ETAPAS do processo seletivo descrito no item 4.

Este preenchimento ocorrerá de acordo com as linhas de pesquisa, alocando-se 10 vagas para cada uma das linhas. O PPGAd não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas. Em caso de não preenchimento das 10 vagas para uma linha, as vagas não preenchidas poderão ser realocadas para outra linha.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

3.1 Área de Concentração: Estudos das Organizações no Brasil

Aspectos do funcionamento e da estrutura das organizações atuantes em território nacional. Relações entre as diferentes funções organizacionais. Reflexões sobre as organizações brasileiras. Construções históricas relativas às organizações. Abordagens sobre o papel dos atores sociais: Estado, mercado e sociedade civil. Constituição de políticas públicas.

3.1.1 LINHA DE PESQUISA: ADMINISTRAÇÃO BRASILEIRA

Estudos das questões relativas à estrutura e ao funcionamento interno das organizações brasileiras e às transnacionais, com foco nas suas operações em território nacional. O foco dessa linha se situa nas reflexões sobre as grandes áreas de gestão estratégia, gestão de pessoas e relações de trabalho, marketing, logística, produção e operações, tecnologias de informação, gestão socioambiental e finanças e suas possíveis inter-relações.

3.1.2 LINHA DE PESQUISA: ESTADO, ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE

A análise da construção histórica e a atual configuração das relações entre os diferentes tipos de organizações com o Estado e/ou com a sociedade civil. Neste sentido, aborda-se o papel dos atores sociais, suas diferentes formas de inserção e extensão na formulação, implantação e avaliação de políticas nas três esferas institucionais.

4. DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de três etapas distintas, sendo que a primeira etapa é subdividida em dois modos distintos de seleção para cada uma das linhas de pesquisa. No ato de inscrição, o candidato fará a opção por uma das linhas de pesquisa e pela modalidade de seleção, nas duas opções oferecidas, quais sejam, pelos resultados das provas específicas do Teste ANPAD (Primeiro Modo de Seleção) ou pela Prova de Raciocínio Analítico, Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo e Teste específico de Inglês (Segundo Modo de Seleção). O candidato deverá optar por UMA, e SOMENTE UMA, linha de pesquisa e por UMA, e SOMENTE UMA, das modalidades de seleção.

O candidato do Segundo Modo de Seleção, na Prova de Proficiência em Língua estrangeira, optará por UMA, e SOMENTE UMA, das seguintes línguas: Inglês ou Francês. Não haverá segunda chamada de qualquer ETAPA do exame. Em nenhuma hipótese poderá o candidato alterar, posteriormente, as opções realizadas no ato de inscrição. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga de uma das linhas de pesquisa oferecidas. Todas as avaliações serão mensuradas numa escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). O processo seletivo será composto de 3 (três) ETAPAS, após a análise de documentos e da consequente homologação das inscrições.

4.1 ETAPA 1 (eliminatória)

4.1.1 Primeiro Modo de Seleção

O candidato utilizará os resultados das Provas de Raciocínio Analítico, Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo e do Teste Específico de Inglês do Teste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (Teste ANPAD – www.anpad.org.br) para concorrer na linha de pesquisa para a qual optou no ato de inscrição, desde que o candidato tenha sido classificado, igual ou acima dos 80% em cada uma destas três provas e, também, igual ou acima dos 80% no teste específico de Inglês.

Os percentuais obtidos nos testes ANPAD pelo candidato (resultado das três provas e específico de inglês) serão convertidos em nota correspondente, para efeito das médias para aprovação nesta ETAPA. O processo de conversão irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD equivalente à nota 10,0 (dez) e como limite inferior o valor de 80% do Teste ANPAD equivalente à nota 7,0 (sete). Os valores intermediários serão convertidos utilizando-se a interpolação linear. Considere o seguinte exemplo: um candidato que obteve os seguintes resultados: 80% na Prova de Raciocínio Analítico, 90% na Prova de Raciocínio Lógico, 80% na Prova de Raciocínio Quantitativo e 90% no teste específico de inglês terá as notas convertidas e equivalentes a 7,0 (sete), 8,5 (oito e meio), 7 (sete) e 8,5 (oito e meio), respectivamente. Este resultado deve ter sido alcançado em uma das edições do Teste realizada nos dois últimos anos: de setembro de 2012 até setembro de 2014.

A nota final desta ETAPA deve ser obtida pela média ponderada das três provas e do teste específico de inglês. Assim, será realizado o somatório da média aritmética das três provas (Raciocínio Analítico, Raciocínio Lógico e Raciocínio Quantitativo) à qual será atribuída uma ponderação (ou peso) de 70%, e da nota do Teste Específico de Inglês à qual será atribuída uma ponderação (ou peso) de 30%. Considerando-se, ainda, o exemplo anterior, a média aritmética das três provas (Raciocínio Analítico, Raciocínio Lógico e Raciocínio Quantitativo) seria igual a 7,5 (sete e meio), ponderada de 70% e a nota do Teste Específico de Inglês seria igual a 8,5 (oito e meio), ponderada de 30%, o que totalizará 7,8 (sete vírgula oito) a nota final do candidato nesta ETAPA.

Os candidatos que obtiverem o mínimo exigido para as notas das três provas (Raciocínio Analítico, Raciocínio Lógico e Raciocínio Quantitativo), mas não tenham obtido o mínimo exigido para Teste Específico de Inglês poderão realizar a prova de compreensão de texto em língua estrangeira que os candidatos do segundo modo de seleção terão que realizar nesta ETAPA 1. Do mesmo modo, os candidatos que não obtiveram a nota mínima exigida em uma ou mais das três provas (Raciocínio Analítico, Raciocínio Lógico e Raciocínio Quantitativo), poderão realizar as três provas equivalentes no segundo modo de seleção, sendo que, caso façam esta opção deverão realizar TODAS as três provas.

4.1.2 Segundo Modo de Seleção

O candidato fará as três provas (Raciocínio Analítico, Raciocínio Lógico e Raciocínio Quantitativo) para concorrer na linha de pesquisa para a qual optou no ato de inscrição. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

Como parte do sistema de avaliação desta ETAPA, os candidatos farão, também, uma prova de compreensão de texto em língua estrangeira. Esta prova é eliminatória e avaliará a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta individual ao dicionário impresso em meio físico trazido pelo candidato. Os critérios objetivos de avaliação da prova de língua são os seguintes: a) correlação explícita entre a(s) questão(ões) formulada(s) pela Comissão de Seleção e a(s) resposta(s) do candidato; b) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua portuguesa. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) par o item–a e para o item-b.

A nota final desta ETAPA no segundo modo de seleção é a média ponderada entre as notas das três provas (Raciocínio Analítico, Raciocínio Lógico e Raciocínio Quantitativo) ponderado em 70% e a prova de língua estrangeira ponderada em 30%, respectivamente, seguindo assim o mesmo princípio de cálculo explicitado no item 4.1.1.

4.2 ETAPA 2 (eliminatória)

Os candidatos aprovados na ETAPA 1 farão uma prova teórico-dissertativa contendo seis temas dos quais deverão ser escolhidos apenas três temas para serem discutidos. Os temas serão relacionados às discussões teóricas voltadas para os estudos em Administração, dentro das perspectivas presentes nas linhas de pesquisa do PPGAd/UFF. Os temas versarão sobre trechos extraídos da bibliografia do concurso conforme o item 7. Os critérios objetivos de avaliação da prova teórico-dissertativa são os seguintes: a) correlação explícita entre os temas formulados pela Comissão de Seleção e o conteúdo dos textos dissertativos elaborados pelo candidato; b) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua portuguesa. A nota final desta ETAPA será obtida pela média ponderada do critério “a” ponderado de 70% e do critério “b” ponderado de 30%. A nota mínima para aprovação em cada um dos critérios é 7,0 (sete).

4.3 ETAPA 3 (eliminatória e classificatória)

Os candidatos aprovados na ETAPA 2 serão convocados a comparecer para realizar esta etapa. Esta ETAPA avaliará três quesitos: o anteprojeto de pesquisa, o curriculum vitae e o resultado da entrevista, discriminados, respectivamente, nos itens 4.3.1, 4.3.3 e 4.3.1. A avaliação desta ETAPA será calculada pela média aritmética das notas destes quesitos, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete) em cada quesito.

4.3.1 Do Anteprojeto de Pesquisa

O anteprojeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa e, obrigatoriamente, sob o risco de desclassificação, contemplar os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do Anteprojeto;
- b) PROBLEMA;
- c) OBJETIVOS;
- d) JUSTIFICATIVA;
- e) METODOLOGIA;
- f) REFERÊNCIAS.

O anteprojeto de pesquisa deverá ser apresentado com o mínimo de 05 e o máximo de 10 laudas, incluídas as referências e anexos, fonte Times New Roman, corpo 12, parágrafo justificado, espaçamento entrelinhas 1,5, espaçamento entre parágrafos de 12 pt, margens esquerda e superior 3 cm e margens direita e inferior 2 cm, observadas as Normas da ABNT.

O anteprojeto de pesquisa será avaliado considerando-se as seguintes categorias de avaliação: i) o alinhamento da proposta com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato; ii) consistência dos itens (b), (c), (d) discriminados acima com o tema proposto; e, iii) coerência entre os itens (b), (c), (d), (e) e (f) discriminados acima. Cada uma das categorias (i), (ii) e (iii) terá nota máxima 10,0 (dez) e nota do anteprojeto será a média aritmética dessas categorias, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.3.2 Do Curriculum Vitae

O candidato deverá entregar um curriculum vitae resumido no momento da inscrição, contendo as seguintes informações:

- a) Dados pessoais (nome, data de nascimento, endereço, telefone residencial, telefone celular, email e RG);
- b) Formação acadêmica (com indicação da natureza da formação, Instituição de ensino, ano de ingresso e ano de término);
- c) Experiência profissional com indicação de data e descrição sumária do conteúdo das atividades desenvolvidas;
- d) Produção intelectual.

O nível de detalhamento das informações bem como a apresentação de documentos comprobatórios apresentados é importante na medida em que oferecem subsídios para que a Comissão de Seleção possa compreender e apreciar o nível de experiência profissional e acadêmica do candidato(a). O curriculum vitae será avaliado considerando-se o alinhamento dos itens (b), (c) e (d) discriminados acima com a área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato. A nota do currículo é a média aritmética dos itens (b), (c) e (d) e a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.3.3 Da Entrevista

Os critérios usados nas entrevistas são:

- a) A disponibilidade do candidato para as atividades do Programa. Neste quesito, serão levados em consideração os documentos comprobatórios oficiais, atestando a disponibilidade de tempo do candidato(a);
- b) A avaliação complementar das informações prestadas no curriculum vitae;

- c) O domínio completo de todos os aspectos do anteprojeto de pesquisa apresentado pelo candidato (a).

Cada um dos quesitos acima citados terá nota máxima 10,0 (dez) e a nota final da entrevista é a média aritmética dos três, sendo a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.3.4 Da Aprovação e da Classificação

A média final de cada candidato será a média ponderada de cada uma das 3 (três) ETAPAS descritas nos itens 4.1 ponderado de 25%; 4.2 ponderado de 40% e 4.3 ponderado de 35% de acordo com o modo de seleção para o qual o candidato optou no ato de inscrição. Assim, os candidatos que obtiverem médias finais acima de 7,0 (sete) são aprovados. A lista final de classificação dos candidatos é a lista de aprovados ordenada decrescentemente pela média final, sendo o candidato com maior média o primeiro classificado e assim sucessivamente. Desta forma, as vagas para cada uma das linhas de pesquisa serão preenchidas de acordo com o descrito no item 2.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Da Prova Teórico Dissertativa: ETAPA 1 - segundo modo de seleção

O candidato deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. A prova terá duração de, até, 4 horas.

5.2 Da Prova Escrita de Língua Estrangeira: ETAPA 1

O candidato deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. A prova terá duração de, até, 4 horas.

5.3 Da Prova de Redação: ETAPA 2 (primeiro e segundo modos de seleção)

O candidato deverá comparecer ao local de prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. A prova terá duração de, até, 4 horas.

6. DOS RECURSOS

Será permitido que os candidatos entrem com recurso. Os recursos serão recebidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração, onde igualmente será divulgado o resultado de sua apreciação nas datas e horários discriminados no Calendário do Processo de Seleção.

6.1 Resultado dos Recursos

A divulgação do resultado dos recursos se realizará de acordo com o Calendário do processo seletivo, a seguir:

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO – 2014	
ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO
1. Inscrição	De 03/11/2014 (segunda-feira) a 24/11/2014 (segunda-feira) - segundas e sextas feiras das 9 às 12h30 e terças, quartas e quintas-feiras das 12h30 às 16h
2. Divulgação das inscrições homologadas e dos horários e locais das Provas	24/11/2014 (segunda-feira) a partir das 19h
3. Período para recurso da homologação das inscrições	25/11/2014 (terça-feira) das 10h às 16h
4. Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	26/11/2014 (quarta-feira), a partir das 17hs
5. ETAPA 1 de seleção: Prova Raciocínio Analítico, Raciocínio Lógico e Raciocínio Quantitativo e Prova de compreensão de texto em língua estrangeira.	27/11/2014 (quinta-feira) Prova Raciocínio Analítico, Raciocínio Lógico e Raciocínio Quantitativo das 9h às 13h Prova de língua estrangeira das 14h às 18h
6. Divulgação dos aprovados na ETAPA 1 (Modos 1 e 2).	01/12/2014 (segunda-feira) a partir das 17h
7. Período para recurso da ETAPA 1 do segundo modo de seleção	02/12/2014 (terça-feira) das 10h às 17h
8. Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA 1 do segundo modo de seleção	03/12/2013 (quarta-feira) a partir das 16h
9. ETAPA 2 de seleção: prova teórico-dissertativa para todos os aprovados na Etapa 1.	04/12/2014 (quinta-feira) das 14h às 18h
10. Divulgação do resultado da prova teórica-dissertativa (ETAPA 2)	09/12/2014 (terça-feira) a partir das 17h
11. Período para recurso da ETAPA 2	10/12/2014 (quarta-feira) das 10h às 17h
12. Divulgação do resultado dos recursos	12/12/2014 (sexta-feira) a partir das 17h
13. Divulgação das datas e horários para entrevistas dos candidatos aprovados na ETAPA 2.	12/12/2014 (sexta-feira) a partir das 17h
14. ETAPA 3 de seleção: Realização das entrevistas	De 15/12/2014 a 17/12/2014, a partir das 09 horas.
15. Divulgação do resultado final	19/12/2014 (sexta-feira) a partir das 17h
16. Matrícula dos aprovados	02, 03, 04 de fevereiro de 2015
17. Início das aulas	Março de 2015

7. BIBLIOGRAFIA

ALTHUSSER, Louis. Aparelhos Ideológicos do Estado. Rio de Janeiro: Ed. Graal. Páginas 53 a 81

BARBIERI, José Carlos. Gestão Ambiental Empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. Ed. Saraiva. Capítulo 4: páginas 113 a 152; Capítulo 5: páginas 153 a 210

BOWERSOX, Donald J. e CLOSS, David J. Logística Empresarial – O Processo de Integração da Cadeia de Suprimentos. São Paulo: Editora Atlas S. A, 2011.

CORTÊS, Pedro Luiz. Administração de Sistemas de Informação. São Paulo: Saraiva, 2008. Capítulos 1, 3 e 8.

GAULEJAC, Vincent de. Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social. Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2007, pág. 7-79.

GUERREIRO RAMOS, Alberto. Administração e Contexto Brasileiro. Rio de Janeiro: FGV. Sub-capítulo 1.2 Que é fato administrativo?; sub-capítulo 1.3 Elementos do fato administrativo; sub-capítulo 2.1 Racionalidade funcional e substancial; sub-capítulo 6.16 Formalismo e a sociologia do jeito.

LUZIO, Fernando Franco. Fazendo a estratégia acontecer: como criar e implementar as iniciativas da organização. São Paulo: Cenage Learning, 2010, pág 41-71.

MARX, Karl. Trabalho assalariado e capital. In: Textos, volume III. São Paulo: Edições Sociais. Páginas 60 a 82.

MORGAN, Garret. Imagens da organização. São Paulo: Atlas. Cap. 9.

SCHUMPETER, Joseph. Capitalismo, socialismo e democracia. Rio de Janeiro: Ed. Fundo de Cultura. Capítulo 7.

TRAGTENBERG, Maurício. Burocracia e Ideologia. São Paulo: UNESP. Parte 1, Capítulo 2: As Harmonias Administrativas.

Serão aceitas outras edições da Bibliografia proposta. Os textos constantes desta Bibliografia estão disponíveis na Biblioteca da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, 8º Andar.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Documentos Expedidos por Instituições Estrangeiras

Aos candidatos portadores de documentos expedidos por Instituições estrangeiras, será exigida, a critério da Comissão de Seleção, a tradução dos mesmos para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado.

8.2 Provas

Após iniciadas as provas não será permitida a entrada de candidatos.

8.3 Entrevista

O candidato que não estiver presente quando da chamada para a entrevista será automaticamente eliminado.

8.4 Da inscrição por Outros Meios

Serão aceitas inscrições por procuração de próprio punho com apresentação de documento oficial do requerente e do procurador. Não serão aceitas inscrições por qualquer forma de comunicação eletrônica; somente de forma presencial ou via Sedex dos Correios, postadas até as 18h do dia 21/11/2013.

8.5 Outras Disposições

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração
#####

FORMULÁRIO 01 DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO- 2014

Nome:				
CPF:		Identidade: Expedidor:		Órgão
Data de nascimento:		Sexo:	Nacionalidade:	Tel. Res.:
				Tel. Cel.:
Filiação: Mãe: Pai:				
Endereço residencial: Bairro:		Cidade:	Nº: UF:	Compl.: CEP:
Estado civil:		Naturalidade:		
E-mail: (maiúscula)				
Instituição de trabalho:		Cargo:		
(Se servidor da UFF preencher o próximo campo)				
Endereço profissional: Bairro:		Cidade:	UF:	Nº: Compl.:
		CEP:		
Setor /Campus:		prédio/sala:	ramal:	
Graduação:		Área:	Ano de término:	
Título do Anteprojeto de Pesquisa:				
Linha de Pesquisa (escolha aquela que mais se insere o seu Anteprojeto de Pesquisa):				
<input type="checkbox"/> Administração Brasileira		<input type="checkbox"/> Estado, Organizações e Sociedade		
Opção de modo de seleção: <input type="checkbox"/> Primeiro modo <input type="checkbox"/> Segundo modo				
Somente para o SEGUNDO MODO DE SELEÇÃO:				
Opção de língua estrangeira: <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Francês				
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA				Secretaria
Documentos de Identificação (RG) e (CPF) – cópia de ambos				
Diploma de Graduação - cópia autenticada frente e verso				
Histórico Escolar da Graduação - cópia autenticada				
Currículo Vitae resumido				
Anteprojeto de Pesquisa				
Duas fotos 3X4 (recentes)				
Cópia do Comprovante da taxa de inscrição (R\$ 150,00)				
Cópia da Pontuação obtida no Teste ANPAD (somente para o primeiro modo)				
CD contendo os documentos “a”, “f” e “g” do item				
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
Portador de necessidade especial: <input type="checkbox"/> Sim (preencher Formulário 2) <input type="checkbox"/> Não				
DECLARAÇÃO				
Declaro conhecer e aceitar na íntegra os termos e critérios do presente Edital.				
Data: Assinatura:				Secretaria:
FORMULÁRIO 02: PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
Nome:				
CPF:		RG:		

FORMULÁRIO 01 DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO- 2014			
Data de nascimento:	Sexo:	Nacionalidade:	Tel. Res.:
			Tel. Cel.:
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA			Secretaria
Laudo médico original ou cópia autenticada			
CONDIÇÕES ESPECIAIS			
Indicação dos recursos especiais necessários:			
DECLARAÇÃO			
Declaro conhecer e aceitar na íntegra os termos e critérios do presente Edital.			
Data:	Assinatura:		Secretaria:

EDITAL**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, através da DTS/nº 017, publicada no Boletim de Serviço nº 147 de 02 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Saúde e Sociedade.

CAPÍTULO I**DO REGISTRO DAS CHAPAS**

Art. 1º – Só poderão concorrer à eleição a que se refere a presente norma, chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão Eleitoral Local – CEL.

Parágrafo único – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e lotados nos seus respectivos departamentos, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) Afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) À disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) Em licença sem vencimentos.

Art. 2º – O requerimento de registro de chapa será assinado pelos integrantes da mesma.

Art. 3º – O requerimento de registro deverá ser entregue na Secretaria do Departamento Saúde e Sociedade, no período de 20/10/2014 à 22 /10/2014, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

Art. 4º – A Comissão Eleitoral Local

I – protocolará o requerimento, indicando o dia e a hora da entrada; e

II – dará recibo aos requerentes.

Art. 5º – A Comissão Eleitoral Local, presentes todos os seus Membros, providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma.

Parágrafo único – No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, afim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º – A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

Art. 7º – As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, seguindo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

CAPÍTULO II

DAS CÉDULAS OFICIAIS

Art. 8º – As cédulas oficiais serão duas, a saber:

- a) Cédula para os segmentos docente e técnico-administrativo; e
- b) Cédula para o segmento discente.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO III

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 9º – Haverá uma Mesa Receptora em cada campus, que deverá funcionar na recepção do mesmo.

Art. 10º – A Mesa Receptora será constituída de 1(um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Mesário

§ 1º - Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – A mesa Receptora poderá funcionar com 3 (três) de seus Membros.

§ 3º – Não poderá participar da MR o cônjuge ou parente até o 2º grau, por consanguinidade ou afinidade, de algum candidato.

CAPÍTULO IV

DA VOTAÇÃO

Art. 11 – A votação processar-se-á das 9h às 17h, nos dias 12 e 13 de novembro de 2014.

Art. 12 – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora auxiliado pelos demais Membros da Mesa, deverá:

I – verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da Seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

II – verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

III – verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;

IV – afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 13 – Às 9h, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo, em seguida, à votação.

Art. 14 – São eleitores:

- a) O professor pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento;
- b) O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento.

c) O aluno votará para os Departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;

d) No caso de Departamentos que oferecem disciplinas em Cursos de Pós-Graduação, os alunos destes cursos que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta;

f) No caso específico dos Departamentos e Institutos que possuem Cursos de Graduação não se aplicam as limitações impostas pelos incisos I e IV deste Artigo, podendo exercer direito de voto alunos originários de outras Unidades que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas.

Art. 15 – Observar-se-á na votação o seguinte:

I – as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II – na cabine indevassável ou em local isolado que a substitua, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha.

III – assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 16 – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44 alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do seguimento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida pelo NPD.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 17 – No dia 12/11/2012, o Presidente encerrará o primeiro dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da Ata do Dia, pelo Secretário e assinada por todos os Membros da Mesa.

Art. 18 – Antes do início dos trabalhos de votação do SEGUNDO DIA 13/11/2012, o Presidente verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Art. 19 – No dia 13/11/2012, o Presidente encerrará o segundo dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da ata do dia pelo Secretário, assinada por todos os membros da mesa e inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, nos dois dias de eleição.

Parágrafo único – Da Ata deverão constar:

I – o nome de cada Membro da mesa Receptora e respectivo cargo;

II – o nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

III – breve Histórico contendo:

a) Número de participantes nas listas;

b) Número de votantes de cada segmento;

- c) Número de ausentes;
- d) Número de votantes em separado, especificando o motivo;
- e) Anotação das impugnações e demais ocorrências.

CAPÍTULO V **DA APURAÇÃO**

Art. 20 – A apuração, a cargo da Comissão Eleitoral Local, ocorrerá logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na Sala de Reuniões do Departamento de Saúde e Sociedade.

Art. 21 – Antes de abrir a urna, o Presidente verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 22 – Aberta a urna, o Presidente verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 23 – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

I – examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar; e

II – misturará com as cédulas da urna as cédulas do voto em separado que podem ser apurados e anulará os demais.

Art. 24 – À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 25 – Resolvidas às impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 26 – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 27 – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do Art. 26 e seu parágrafo único.

Art. 28 – Concluída apuração, a Comissão Eleitoral Local elaborará Ata da Eleição, com o preenchimento do Mapa Local de Apuração, entregando os resultados e todo o material referente à eleição na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 29 – Da decisão da Comissão Eleitoral Local caberá recurso para o Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

Art. 31 – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados no quadro de Avisos do Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 32 – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

ELIANA MYRIAM SERFATY GABBAY
Presidente da Comissão Eleitoral Local do
Departamento de Saúde e Sociedade
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
EDITAL N.º. 02/2014**

A Comissão Eleitoral Local nomeada pela DTS n.º 13 de 09 de setembro de 2014, de acordo com o item III do Art. 9 do Regulamento Geral das Comissões Eleitorais, após verificar que os documentos apresentados pelos postulantes a candidaturas aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Antropologia da UFF para o Biênio 2014/2016 atendem ao disposto no RGCE, torna público que foram aceitas e homologadas as seguintes inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária.

Número da Inscrição	Candidato a Chefe	Candidato a Subchefe
01	NILTON SILVA DOS SANTOS	ANTONIO CARLOS RAFAEL BARBOSA
02	FABIO REIS MOTA	LAURA GRAZIELA FIGUEIREDO FERNANDES GOMES

Niterói, 24 de setembro de 2014.

DANIEL BITTER
Presidente da CEL
#####

COMUNICADO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) para realizar a consulta para escolha do novo Colegiado do PGC, comunica que, dos trinta e sete professores credenciados no PGC, vinte e nove votaram. Não houve votos nulos ou em branco. De acordo com o resultado da consulta, apresentado na tabela abaixo, e a partir das regras divulgadas no edital, os novos cinco membros titulares do colegiado são os professores: Anselmo Antunes Montenegro, Leandro Augusto Frata Fernandes, Esteban Walter Gonzalez Clua, José Viterbo Filho e Alexandre Plastino de Carvalho. Os membros suplentes são os professores Leonardo Gresta Paulino Murta e Célio Vinícius Neves de Albuquerque. O critério de desempate utilizado, conforme prevê o Edital, foi o maior tempo de credenciamento no PGC.

Professores	Votos Recebidos	Colocação
ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO	11	5º
ANSELMO ANTUNES MONTENEGRO	19	1º
ANTONIO AUGUSTO DE ARAGÃO ROCHA	9	-
CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE	10	7º
DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE	8	-
ESTEBAN WALTER GONZALEZ CLUA	17	3º
IGOR MORAES	6	-
ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI	6	-
JOSÉ VITERBO FILHO	15	4º
LEANDRO AUGUSTO FRATA FERNANDES	18	2º
LEONARDO GRESTA PAULINO MURTA	11	6º

Niterói, 26 de setembro de 2014.

Comissão Eleitoral Local
FÁBIO PROTTI (Presidente)
LOANA TITO NOGUEIRA
LUIZ SATORU OCHI
CHRISTIANO DE OLIVEIRA BRAGA

FÁBIO PROTTI
 Presidente
 #####